



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Termo de Fomento nº 001/2016

Processo nº 163647/2016

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com sede na Av. Auro Soares de Moura Andrade, nº 564, Portão 10, Memorial da América Latina – Barra Funda, São Paulo, SP, CEP: 01156-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, representada neste ato, por seu Chefe de Gabinete **ANTONIO RUDNEI DENARDI** portador da cédula de identidade RG nº 11.515.842-X e inscrito no CPF/MF sob nº 013.076.438-84, usando a competência delegada nos termos da Resolução SEDPcD nº 5, de 16.08.2017, c.c. Decreto Estadual nº 52.841, de 27 de março de 2008, doravante **ESTADO**, e **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 12, Bloco F, nº 70, Edifício Via Capital, 14º andar, Brasília – DF, CEP: 70040.020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.700.114/0001-44, representada neste ato, por seu Presidente **MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 28.366.746-1, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 163.487.988-01, doravante **CPB**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Fomento nº 001/2016, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência, constante da Cláusula Nona – Da Vigência e da Prorrogação, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 1º dezembro de 2017 e término



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

previsto para 30 de novembro de 2018, em consonância com o Plano de Trabalho referido na Cláusula Primeira do Termo de Fomento, devidamente retificado passando a integrar o ajuste para todos os fins como Anexo I.

Parágrafo único – O prazo de execução indicado no Plano de trabalho, em consequência do presente aditamento, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 1º dezembro de 2017 e término previsto para 30 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica retificada a “Cláusula Segunda – Das Responsabilidades e Obrigações do CPB ” para constar a inclusão das seguintes obrigações e responsabilidades:

(p) garantir o comparecimento dos atletas do Time São Paulo nos eventos/ativações/reuniões em que sejam requisitadas sua participação pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

(q) assegurar o uso do logo do Estado, conforme manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo, e logomarca do “Time São Paulo”, nos uniformes do Time São Paulo, sob pena de descumprimento do Termo de Fomento nº 001/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica retificada a “Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros” para constar o seguinte:

O valor total estimado da parceria passa a ser de R\$ 4.218.000,00 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil reais), sendo R\$ 3.318.000,00 (três milhões, trezentos e dezoito mil reais) de responsabilidade do ESTADO, programa de trabalho 4702, Ação 6252, onerando a U.O. 470010 -, U.G.E. 470101, natureza da despesa 335043, e R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), como contrapartida financeira de responsabilidade do CPB.

CLÁUSULA QUARTA

Fica retificada o Parágrafo único da Cláusula Quarta – Do Monitoramento e da Avaliação de Resultados nos seguintes termos:

Dois assinaturas manuscritas em tinta azul, uma mais elaborada e outra mais simples, localizadas no rodapé da página.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Parágrafo Único - A periodicidade para elaboração do relatório técnico será semestral, e serão elaborados dois relatórios técnico: um relativo ao 1º semestre e outro relativo ao 2º semestre de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento firmado em 28 de dezembro de 2016, no que não colidirem com as cláusulas ora estabelecidas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 1º dezembro de 2017.



ANTONIO RUDNEI DENARDI

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência



MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA

Presidente

Comitê Paralímpico Brasileiro

Testemunhas:



Nome: ROBERTO MUNERATTI RIZZO

RG: 6.142.076-0

CPF: 720.232.138-00



Nome: NELSON HARVEY COSIG

RG: 24.982.277-5

CPF: 251.180.298-80